



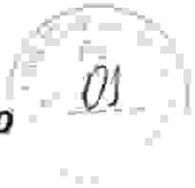
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 06/09/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 22/09/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, está necessitando de alguns serviços nas ruas, pois existe muita demanda de serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, entre outros serviços, vale ressaltar que já foi realizado um certame para este objeto, porém o mesmo se encontra sem saldo.

Desta forma, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, num valor aproximado de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Sendo só para o momento.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

PARAGUAI FOSSAS

CNPJ: 28.451.388/0001-66

Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Casa – Fundos, Centro, Fone: (44) 99143-5018

CEP. 87.528-000 Alto Paraíso-PR



Alto Paraíso - Pr, 04 de Setembro de 2017.

Para: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ORÇAMENTO nº. 001/2017

Item	Quant.	Descrição	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	600	Diárias Diversas (serviços de capina e limpeza em geral)	SERVIÇOS	80,00	48.000,00
02	130	Escavação e preparo de Fossa Séptica com 1,20 metros de boca e ligação de até 5,00 metros de distância (serviço)	METROS	75,00	9.750,00
TOTAL					57.750,00

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente,


SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

“Paraguai Fossas”
Fone: (44) 99143-5018



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
A/C - JOB REZENDE NETO - SECRETARIO GERAL DE ADM^{STR}AÇÃO

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL
1	600	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20 Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância (Serviço)	80,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

Local e Data: TERA FEIRA PR. 06.09.17 Assinatura e Carimbo

08.096.250/0001-89

CONSTRUTORES CIVIS
CARVALHO LTDA
RUA EDISON DE SOUZA, 928
CENTRO
87500-000 - CARVALHO, PR

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL
1	600	SRVÇ	Díarias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	75,00
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância (Serviço)	80,00	80,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Local e Data:

Assinatura e Carimbo


12.302.821/0001-61
 ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
 CRR - JARDIMASER & PARANGINS
 RUA EXPEDITO VICENTE DA SILVA, 159
 CENTRO - 87302-000 - CASARANA - PR

12.302.821/0001-61
 ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
 CRR - JARDIMASER & PARANGINS
 RUA EXPEDITO VICENTE DA SILVA, 159
 CENTRO - 87302-000 - CASARANA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Da... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada, a reserva da mesma para a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, num valor aproximado de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

07

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: É objeto do presente edital é a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

404	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.02.00.15.451.0016.2.049	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS
421	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.03.00.15.452.0016.2.050	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2017.

Exmo. Sr.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo especificada:

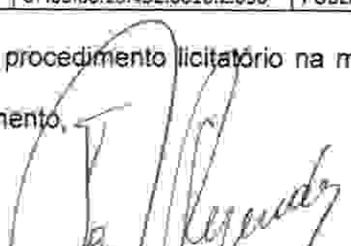
- a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. O valor aproximado desta contratação será de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), conforme dotação reservada abaixo.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

404	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.02.00.15.451.0016.2.049	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS
421	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.03.00.15.452.0016.2.050	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

Sendo só o que se apresenta para o momento.



JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 06/09/2017.



DÉRCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (as) para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribello Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Uestev Gonçálves Rodrigues da Silva CPF nº 068.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

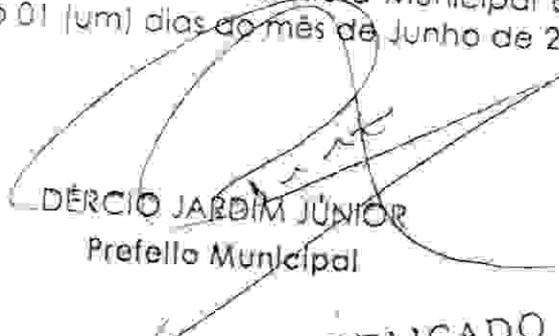
María de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data,

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 01 de Junho de 2017

Edição N.º 414



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 105/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.686/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Item, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelas senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1. Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

2.1.1. A empresa vencedora terá que realizar os serviços no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

ANEXO I – ITEM 01 E 02 – R\$ 57.750,00.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos/serviços será imediato a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

4.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

4.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos/serviços bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **com reconhecimento de firma da assinatura**. (O documento deverá ser apresentado na sua versão original ou cópia autenticada).

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. (Anexo II)

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **Micro-Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte - EPP) e Micro Empresário Individual**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**);

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.9. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.12. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

404	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.02.00.15.451.0016.2.049	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS
421	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.03.00.15.452.0016.2.050	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-B trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;

8.1.2. Número do Processo e do Pregão;

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-B;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15

8.1.6. **Prazo de Garantia do Produto de no mínimo: 1 ano no mínimo ou a garantia do fabricante quando esta superior (quando for o caso).**

8.1.7. **Prazo de garantia do Serviço:** conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.1.8. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por item.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.)

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS

- **CNDT** - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência)** - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17

- Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º., Decreto 3.555/00),

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extralido via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.520/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedra Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, Lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, Lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, Lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos Interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.1.2. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.1. ou subitem 12.1.1., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos/serviços registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

13.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

- a) o número da ata;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) o local e a hora da entrega;
- e) o recebimento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- f) a dotação orçamentária onerada;
- g) o valor;
- h) as condições de pagamento.

13.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues nos locais e prazos constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

13.3.1. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma, através do responsável pela unidade, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

13.3.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.3.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

13.4. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

13.4.1. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

13.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras.

13.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

13.4.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

13.4.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

13.4.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

13.4.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos/serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23

impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

13.4.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

13.4.9. A Secretaria interessada poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. No recebimento e aceitação dos materiais e/ou serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

14.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

15.3. O pagamento poderá ser feito mediante transferência bancária na conta informada pela Contratada.

15.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 – PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta, a não aceitação da Nota de Empenho, bem como o descumprimento do Edital e Ata de Registro de Preços ensejarão:

17.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 17.1.2.

17.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 deste edital.

17.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

17.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

17.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

17.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

17.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus Anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Participarão da equipe de apoio deste Pregão os seguintes servidores municipais:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Marilda Rosa do Nascimento da Silva



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Maria de Oliveira Caetano

18.10. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.11. São anexos deste edital;

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**
- ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

18.12. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 06 de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

27

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2017

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 000/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, em imediato.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

1. OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso está necessitando de alguns serviços nas ruas, pois existe muita demanda de serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, entre outros serviços, vale ressaltar que já foi realizado um certame para este objeto, porém a empresa vencedora do certame encerrou suas atividades, sendo assim impossibilitando a realização dos serviços.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que alguns carros da frota municipal precisa de alguns reparos na parte de Lataria, tendo em vista que muitos desses veículos estão a muito tempo em uso, em que os mesmos trafegam em várias situações de estradas.

Assim sendo, objetivando proporcionar a melhor qualidade de transportes ao usuários/servidores de tais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Ainda, a fim de proporcionar agilidade no processo estão em anexo 03 (três) cotações, no qual chegamos ao valor de referencia de R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

O valor máximo a ser pago é de: R\$ 57.750,00 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em imediato, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos/serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por senhor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail = altoparaíso@pref.pr.gov.br

51

- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL	VLR UNIT	VAL. TOTAL
1	600	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	63,33	
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância. (Serviço)	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00	113,33	

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

Local e Data:

Assinatura e Carimbo

38



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

33

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

34

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº _____, emitida pela
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos
submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como,
às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e
que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições
locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda,
que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos,
taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais,
assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam
sobre o fornecimento.

_____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ SSP/ _____ e CPF. nº _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

37

(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx.

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

I – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____/____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº XXX/20XX
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **XXXXXXXXXX**, estabelecida a Avenida xxxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de **XXXXXX** para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 0xx/20xx e Processo nº 0xx/20xx, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos/serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1 Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no prazo de xxxx (xxxxxx) horas, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e ir reajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
- 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- 12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

45

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratante

XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxx

Nome: xxxxxxxxx
RG. xxxxxxxx



47

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 105/2017

Processo Administrativo nº 145/2017

Objeto: "REGISTO DE PREÇOS para futura contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 105/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o "Preço de Referência", para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição:

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que os serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Outrossim, também é legal a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP no pregão, pois, conforme determina o Estatuto Federal das Licitações (Lei nº



8.666/93), "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP" (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Essas modalidade de licitação pode ser utilizada em concorrência (Art. 15, §3º, I, Lei nº 8.666/93) ou pregão (Art. 11, Lei nº 10.520/02).

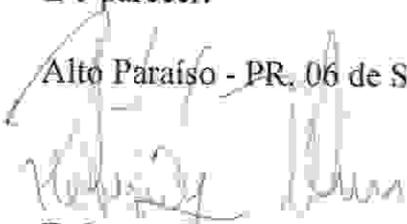
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

49

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 145/2017 Pregão Presencial – SRP – nº 105/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 22/09/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2017.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07 / 09 / 2017
Edição N.º 11064

Modalidade
PregãoProcesso
145/2017

Objeto

Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas.

INTERESSADOS

CNPJ: 27205726000117
Razão Social: C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
Nome Fantasia: MAXX DT
Endereço: RUA MIGUEL MARTINS DE MELO, 2420
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: CARLOS
Telefone: 4491534747
E-mail: carloseduardo07101983@gmail.com

CNPJ: 17780287000112
Razão Social: insect
Nome Fantasia: INSECT
Endereço: alberto carazzai
Cidade/UF: comelio procopio/Paraná
Responsável: insect
Telefone: 4331320120
E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

CNPJ: 24859617000125
Razão Social: nf empreendimentos
Nome Fantasia: n f
Endereço: antonio marcelo 312
Cidade/UF: francisco beltrao/pr
Responsável: nelson ferrari
Telefone: 4899268143
E-mail: nelsonferrariferrari@hotmail.com

CNPJ: 13.960.759/000
Razão Social: WM Garden Serviços de
Nome Fantasia: Florestal
Endereço: Rua Icaraima
Cidade/UF: Curitiba/Paraná
Responsável: Maycon Robert dos Santos
Telefone: 4135289788
E-mail: florestaljardinagem@gmail.com

CNPJ: 07247171000169
Razão Social: A D VAZ & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CABINES TRATOR MAX
Endereço: R MARIA OLÍMPIA JARDIM 700
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PR
Responsável: RAFAELA
Telefone: 4435241238
E-mail: CABINESTRATORMAX@GMAIL.COM

CNPJ: 71177515000100
Razão Social: GR
Nome Fantasia: H
Endereço: FGFSD
Cidade/UF: SG/EGSA
Responsável: SG
Telefone: 34343434
E-mail: T@HOTMAIL.COM

52

CNPJ: 07889127000152
Razão Social: Inovação
Nome Fantasia: Inovação Consultoria
Endereço: Wenceslau Brás
Cidade/UF: Londrina/Paraná
Responsável: Inovação Inovação Consultoria
Telefone: 4333243460
E-mail: licita3@inovesemprs.com.br

CNPJ: 20194869000121
Razão Social: ECOLÓGICA
Nome Fantasia: DE SERVIÇO
Endereço: rua marechal candido rondón 1965
Cidade/UF: UMUARAMA/PARANÁ
Responsável: ECOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇO
Telefone: 4464190460
E-mail: dcevaristo.ps@gmail.com

CNPJ: 28451388000166
Razão Social: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
Nome Fantasia: PARAGUAI FOSSAS
Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, 1139
Cidade/UF: ALTO PARAISO/PARANÁ
Responsável: Alto Paraiso – Pr., 13 de Setembro de 2017. SIDNEI OLEGARIO DA
SILVA CPF/MF: 031.368.979-27
Telefone: 44 36641188
E-mail: esebelavista.paraiso@hotmail.com

CNPJ: 7585382591
Razão Social: ANDRE LUIS DA SILVA
Nome Fantasia: ANDRE
Endereço: RUA EPDRO DRUSZCZ 382
Cidade/UF: ARAUCARIA/PARANÁ
Responsável: ANDRÉ
Telefone: 41995766216
E-mail: andreproconsultoria@gmail.com

CNPJ: 04970088000125
Razão Social: PLANSERVICE
Nome Fantasia: PLANSERVICE
Endereço: MARECHAL DEODORA, 2898
Cidade/UF: CURITIBA/PARANÁ
Responsável: ANDRÉ
Telefone: 41995766216
E-mail: licitacoes@planservicos.com.br

CNPJ: 03894550000190
Razão Social: DEMOTAY
Nome Fantasia: DEMOTAY
Endereço: RUA DR. ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 8
Cidade/UF: MARINGÁ/PR
Responsável: DEMOTAY
Telefone: 3023-2043
E-mail: demotay@hotmail.com

CNPJ: 21750520000191
Razão Social: fontes administração
Nome Fantasia: cataratas
Endereço: rua bogota
Cidade/UF: foz do iguaçu/parana
Responsável: rafaella
Telefone: 4530284888
E-mail: contratos@cataratasadm.com.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

Nome do Empresário

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA

Nome Fantasia

PARAGUAI FOSSAS

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade

85478052

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

031.368.979-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/08/2017

Números de Registro

CNPJ

28.388/0001-66

NIRE

41-8-0558578-1

Endereço Comercial

CEP 87528-000 **Logradouro** RUÁ JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA **Número** 1139

Complemento CASA - FUNDOS **Bairro** CENTRO

Município ALTO PARAISO **UF** PR

Ponto de Referência PERTO DO BAR DO BIDIU

Atividades

Data de Início de Atividades

18/08/2017

Código da Atividade Principal

37.02-9/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Código da Atividade Secundária

1 13.30-4/05

2 43.30-4/04

3 38.11-4/00

4 81.30-3/00

5 43.30-4/02

6 43.99-1/05

7 43.99-1/03

8 97.00-5/00

Descrição da Atividade Secundária

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Serviços de pintura de edifícios em geral

Coleta de resíduos não-perigosos

Atividades paisagísticas

Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Perfuração e construção de poços de água

Obras de alvenaria

Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11621189

Número do Identificador: 00003136897927

Data de Emissão:

15/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR, 19/09/17

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.451.388/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAGUAI FOSSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO CASA - FUNDOS	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escbelavista.paraíso@hotmail.com		TELEFONE (44) 9143-5018	
EXITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 15:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Cidade de Alto Paraíso - Comarca de Xambê - Estado do Paraná

Paulo Cesar Bibica
Oficial Designado

Av. Pedro Amaro dos Santos, 510 - CEP 87.528-000 - Fone: (44) 3664-1224

LIVRO P-14

FLS. 070

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA, na forma abaixo:

S A I B A M Q U A N T O S este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Município de Alto Paraíso, Comarca de Xambê, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim **Ana Paula Monteiro Rodrigues, Escrevente Juramentada**, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como **OUTORGANTE**: a firma **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927** – pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1139, na Cidade de Alto Paraíso-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.451.388/001-66, com seu certificado da condição de microempreendedor individual devidamente registrado sob nº 41805585781, por despacho em sessão de 18.08.2017, ficando uma cópia, arquivada sob nº 137 na pasta nº 06 de Contratos Sociais neste Cartório, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA** – brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1139, na Cidade de Alto Paraíso-PR, portadora da C.I.RG nº 8.547.805-2-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 031.368.979-27. Reconhecida como a própria por mim, Escrevente Juramentado, que esta subscreve, de acordo com os documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante do outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: IRINEU OLEGARIO DA SILVA** – brasileiro, divorciado, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1139, na Cidade de Alto Paraíso-PR, portador da C. I. RG nº 8.366.880-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 001.173.788-36; a qual lhe confere os mais amplos, totais e ilimitados poderes, para o fim especial de em nome dela outorgante, gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses, presentes ou futuros que demandem a presença da outorgante, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, em todos os atos, contratos, distratos, transações e instrumentos que demandem sua presença, outorgam, assistência, anuência ou assinaturas para prestar declarações de Imposto sobre a renda, receber restituição de imposto, aceitar, endossar e descontar cheques, notas promissórias e duplicatas; representar a outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive em suas autarquias paraestatais e administrativas, companhias, sociedades, IAP, IBAMA, JUNTAS COMERCIAIS, INSS, FGTS, TELEPAR, COPEL ou qualquer outras empresas de Telecomunicações e Ministérios da Economia, Secretarias, Delegacias e postos da Receita Federal e Estadual, Companhias de Seguros em gerais; Tabelionatos de Notas, de Protesto de Letras e Títulos, Registros Públicos, bem como perante todos os demais órgãos e repartições que competentes forem, para tratar e defender de todos os seus direitos e interesses; assinar todos documentos referente a compra, venda e transferência de veículos; podendo dita procuradora solicitar reativação e cadastro, vender, comprar, assinar recibos na qualidade de comprador e/ou vendedor, dar quitações, solicitar segundas vias de recibo de venda e licenciamento anual, mudança de município e do registro do veículo, assinar contratos e distratos, pagar taxas e impostos, solicitar e retirar documentos, interpor recursos e defesas, apresentar condutor, requerer restituições de pagamentos indevidos, requerer bloqueio, apreensão e liberação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, VALÍDAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ASSINATURA

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Paulo Cesar Bibica - Esc. Designado
PEDRO AMARO DOS SANTOS, 510
3664-1224 - COMARCA DE XAMBÊ
87.528-000 - MUN. DE ALTO PARAÍSO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Cidade de Alto Paraíso - Comarca de Xambê - Estado do Paraná

Paulo Cesar Biaca
Oficial Designado

Av. Pedro Amaro dos Santos, 510 - CEP 87.528-000 - Fone: (44) 3664-1224

56

LIVRO P-13

FLS. 071

veículo em juízo ou fora dele, representado-a junto aos departamentos de trânsito em âmbito nacional, CIRETRAN, DETRAN e CONTRAN, órgãos arrecadadores (municipal, estadual, federal), delegacia de polícia civil, polícia militar, polícia federal, D.E.R. – Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, D.N.E.R. – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, justiça municipal, estadual, federal e tribunais; assinar alterações contratuais, solicitar e dar informações e esclarecimentos, fazer cadastros ou recadastramentos em gerais, requerer e assinar requerimentos, declarações, averbações, cancelamentos, mapas, plantas e memoriais e todos os demais documentos públicos e particulares necessários; apresentar e exigir provas, exigir documentos e requerer seus desentranhamentos; receber quaisquer importâncias, inclusive em moedas estrangeira, passar recibo, dar quitações, efetuar pagamentos, inclusive de impostos e taxas de quaisquer naturezas, representar na Prefeitura, nas licitações que tiver em outras cidades, dar lances, representá-lo ainda, junto aos estabelecimentos bancários: BANCO DO BRASIL S.A; BANCO ITAU S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SICOOB; BANCO SICREDI; CAIXA ECONOMICA FEDERAL; BANCO HSBC e demais Instituições Financeiras de Créditos e Cooperativas, em qualquer praça; podendo perante eles abrir, encerrar, reabrir, movimentar as contas correntes, cadernetas de poupanças e demais aplicações e investimentos financeiros, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, descontar e sacar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, assinar correspondências bancárias, fazer financiamentos, remessa de dinheiro ao exterior, fechamento de câmbio de remessa ao exterior, receber, passar recibo, dar quitação; receber quaisquer proventos, benefícios, pensões, inclusive diferenças de vencimentos, concedidas ou que venham a ser concedidos por qualquer Instituto de Previdência; representá-lo perante Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados e outorgar os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra" (para o foro em geral) para representar a outorgante na Receita Federal do Brasil, ou em qualquer grau de jurisdição ou tribunal, ou fora deles, fazer e assinar requerimentos, inclusive para as repartições públicas, autárquicas, nelas requerendo e assinando o que preciso for, assim como, junto ao Poder Judiciário, Junta de Conciliação e Julgamento, em qualquer Comarca, Instância ou tribunal, em quaisquer ações que figure como parte, representante ou requerido, reclamante ou reclamado, assistente ou oponente, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesse, para tal fim, produzindo provas em direito admitidas, celebrar acordos, composições, transigir, promover execução de títulos, desistir, confessar, renunciar (renunciar a valores excedentes), receber e dar quitação, promover defesas fiscais, interpor recursos administrativos, assinando termos, compromissos, declarações, e podendo prestar informações, podendo ainda desistir, confessar e reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, depositar e levantar importâncias em juízo, representar perante a autarquia previdenciária, praticar os atos necessários nos processos de benefícios previdenciários; enfim praticar os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **Da CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – C N J, foi consultado em data de 15.09.2017, a Central Nacional de Indisponibilidade – C N I B, por meio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, _____

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ASSINATURA

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Paulo Cesar Biaca, Esc. Designado

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 510

CEP 87.528-000 - COMARCA DE XAMBÊ

PR - 87.528-000 - MUN. DE ALTO PARAÍSO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

57

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Cidade de Alto Paraíso - Comarca de Xambê - Estado do Paraná
Av. Pedro Amaro dos Santos, 510 - CEP 87.528-000 - Fone: (44) 3664-1224

Paulo Cesar Braga
Oficial Designado

LIVRO P-13

FLS. 072

do site www.indisponibilidade.org.br, verifiquei não constar cadastro ordem de indisponibilidade em nome do outorgante vendedor, a qual foi gerado o seguinte código (HASH): 6c24.95ae.05ba.e961.c4ad.345c.194f.2b37.665a.5b3e. E de como assim disse e outorgou do que dou fé, fiz digitar o presente instrumento que lhe sendo lido em voz alta, foi aceito e vai devidamente assinado pelo administrador da outorgante, que dispensa as testemunhas instrumentárias de acordo com o Art. 684, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Registrada sob nº 012/2017 no livro de Protocolo Geral, em data de hoje, nesta Serventia de Justiça. Eu (a) **Ana Paula Monteiro Rodrigues**, Escrevente Juramentado, que a subscrevo. Custas: 384,62 VRC = R\$-70,00, Funrejus R\$-17,50, Selo R\$-0,75. (a).- **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA**.- NADA MAIS. Eu _____, Escrevente Juramentado, a digitei, dou fé, dato e assino em público e raso.

Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentado

Alto Paraíso - PR, 15 de Setembro de 2017.

Em testemunho _____ da verdade -

[Assinatura]

Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Braga - Oficial Designado
Av. Pedro Amaro dos Santos, 510
151 - 19128-1224 - COMARCA DE XAMBÊ
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° m642T.C2mnu.Jup7a , Controle: 9Yys3.ZJCNf

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso - PR, 19/09/17
[Assinatura]
REGISTRADORA

58
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua José Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MEI

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº. 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 28.451.388/0001-66, representada pelo Sr. Irineu Olegário da Silva.

DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

PRP

Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927



"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

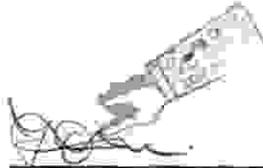
CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso-PR, CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66 representada pelo Sr. Sidnei Olegário da Silva, **CRENCIA** o Sr. Irineu Olegário da Silva, portador da RG 8.366.880 SSP/SP e CPF: 001.173.788-36, para representá-la perante o Município e ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2017, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

Av. Pedro Amaro dos Santos nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraíso,
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR - CEP: 87.528-000, Fone: (41) 9805-1226
Consulte esse site em <http://fincapen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de, Irineu Olegário da Silva.

O referido é verdade e dou fe
Alto Paraíso-PR: 19 de setembro de 2017

Anna Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada
Anna Paula Monteiro Rodrigues
Escritorinha Juramentada



28.451.388/0001-66
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927



"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/ME: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

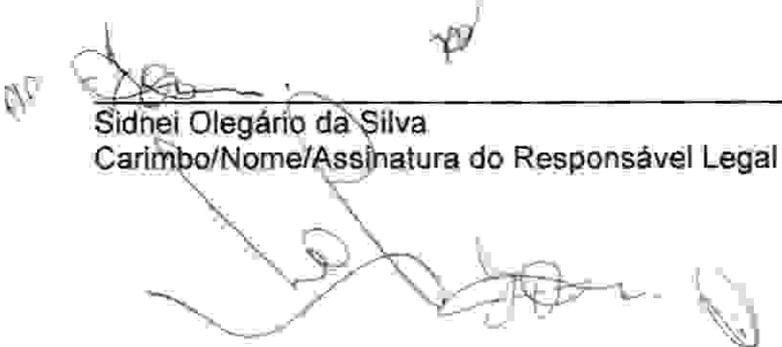
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 105/2017

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 28.451.388/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidnei Olegário da Silva, portador do documento de identidade RG nº. 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 031.368.979-27.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações e conhecimento** das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.


Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (0**44) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidnei Olegário da Silva, portador do documento de identidade RG n.º. 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º. 031.368.979-27, está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** perante a Receita Federal do Brasil através do portal do Empreendedor e sendo tributada pelo SIMEI nos termos da Lei Complementar 128/2008, conforme Certificado de condição de MEI numero ME11621189 em anexo.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – Pr, 18 de Setembro de 2017.

Cícero Cosmo
CPF/MF: 527.297.029-20
Contador



Prezado(a) Senhor(a)

Essa empresa refere-se a um registro (MEI) **Microempreendedor Individual**, registrado virtualmente através do Portal do Microempreendedor Individual, conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial. Os dados do MEI são transmitidos via ONLINE, pela Receita Federal, sendo que os mesmos ainda não foram processados e enviados até a presente data, impossibilitando o atendimento à sua solicitação.

Para mais informações e para orientações de como registrar o MEI na Junta Comercial do Paraná, favor entrar em contato com o **SAC JUCEPAR** através do e-mail sacjucepar@jucepar.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3200-5909.

Atenciosamente,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 13/09/2017

SUBSCRITAÇÃO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucomercial.pr.gov.br
e informe o número 176088920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 13/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.jucomercial.pr.gov.br/certificado/

Nº. I - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. 105/2017

REGARIO DA SILVA 03136897927

09/2017 Horário: 09h00min

451.388/0001-66

REGARIO DA SILVA
03136897927

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAISO - PR



SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927



"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira. 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 105/2017

Pregão Processo nº. 145/2017

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso-PR, CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66 representada pelo Sr. Sidnei Olegário da Silva.

Objeto: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT.	VAL. MAX. TOTAL	VLR. UNIT.	VAL. TOTAL
1	600	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância. (Serviço)	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00

Obs: Os serviços aqui mencionados serão realizados de acordo com a necessidade do município.

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

LOPE Nº. II - HABILITAÇÃO

Pregão nº. 105/2017

LEGARIO DA SILVA 03136897927

/09/2017 Horário: 09h00min

8.451.388/0001-66

DNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
67.526-000 - ALTO PARAISO - PR

65

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927



"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

INDÍCE

Item	Documento	Pagina
01	Cópia do Certificado de Condição de MEI	01/15
02	Cópia da RG e CPF do sócio da empresa	02/15
03	Cópia do Cartão do CNPJ	03/15
04	Cópia do Comprovante de Inscrição Estadual - CICAD	04/15
05	Certidão Negativa de débitos da Receita Federal	05/15
06	Certidão Negativa de débitos da receita Estadual	06/15
07	Certidão Negativa de débitos da receita Municipal	07/15
08	CRF - Prova de regularidade fiscal do FGTS	08/15
09	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	09/15
10	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)	10/15
11	Comprovante de Consulta ao CEIS - Portal Transparência	11/15
12	Declaração de cumprimento constitucional - anexo V	12/15
13	Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo VI	13/15
14	Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com administração - anexo VII	14/15
15	Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato - anexo VIII	15/15

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature in the center, a circular stamp below it, and other smaller signatures and initials to the left and right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

Nome do Empresário
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA

Nome Fantasia
PARAGUAI FOSSAS

Capital Social
3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85478052	SESP	PR	031.368.979-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/08/2017

Dados de Registro

CNPJ	NIRE
28.451.388/0001-66	41-8-0558578-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87528-000	RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	1139
Complemento	Bairro	
CASA - FUNDOS	CENTRO	
Município	UF	
ALTO PARAISO	PR	
Ponto de Referência		
PERTO DO BAR DO BIDIU		

Atividades

Data de Início de Atividades
18/08/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
77.02-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
2 43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3 38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4 81.30-3/00	Atividades paisagísticas
5 43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
6 43.99-1/05	Perfuração e construção de poços de água
7 43.99-1/03	Obras de alvenaria
8 97.00-5/00	Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME11621189
Número do Identificador: 00003136897927

Data de Emissão:
15/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 19/09/17

 ASSINATURA



Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
 031.368.979-27

Nome
 SIDNEI OLEGARIO DA SILVA

Nascimento
 04/08/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
 1784.6A04.B3CF.3B31



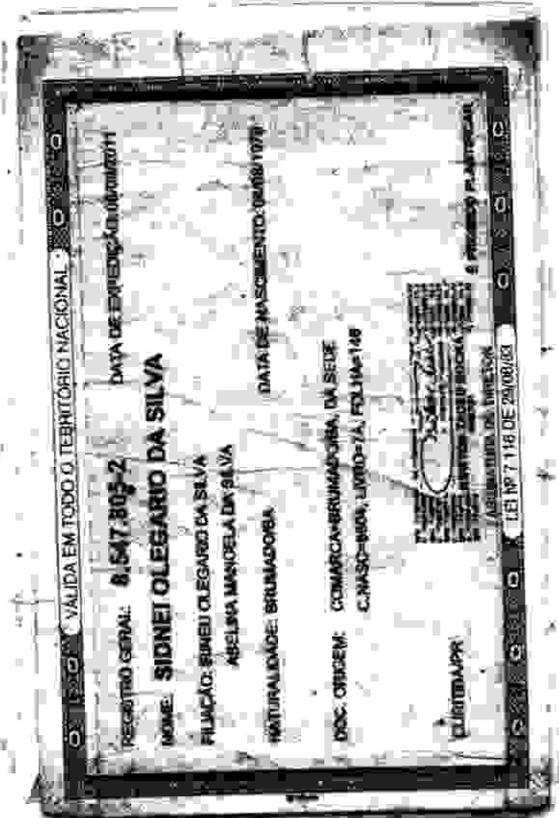
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 08:38:13 do dia 14/09/2017 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



FOLHA 02/15

Yes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/09/17

ASSINATURA

Alto

[Handwritten signatures and marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



POIHA 03/15

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.451.388/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2017
NOME EMPRESARIAL SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAGUAI FOSSAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	NÚMERO 1139	COMPLEMENTO CASA - FUNDOS	
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escbelavista.paraíso@hotmail.com		TELEFONE (44) 9143-5018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 15:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

DECLARAÇÃO

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidnei Olegário da Silva, portador do documento de identidade RG nº. 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 031.368.979-27. DECLARA para todos os fins de direito que se fizerem necessário que de acordo com a sua atividade econômica e seu enquadramento do SIMEI não está obrigada a possuir inscrição no Cadastro do Estado do Paraná, como contribuinte do ICMS/PR.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

PA

Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

Alto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA 05/15

he...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

72

Nome: **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**
CNPJ: **28.451.388/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ela vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Emitida às 08:53:22 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **FA21.5983.7311.E7E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JZ

72

72

Sidnei Olegario da Silva

[Assinatura]

Sidnei



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016910162-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

Nome: **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**

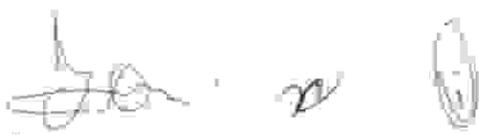
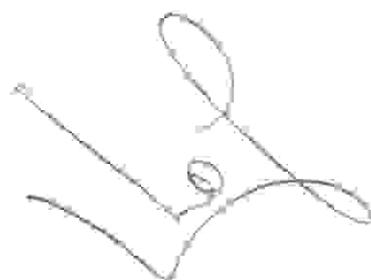
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



74



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 36641320
 E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 118/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº 118/2017 datado de 14/09/2017, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Rua Jose Gonçalves de Oliveira Nº 1139- CENTRO, ALTO PARAISO/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.451.388/0001-66, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão

ALTO PARAISO-PR, DE 14 SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
 Alto Paraiso-PR, 14/09/17

 ASSINATURA

Handwritten mark at the bottom center

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28451388/0001-66
Razão Social: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
Nome Fantasia: PARAGUAI FOSSAS
Endereço: RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA 1139 CASA - FUNDOS / CENTRO
 / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2017 a 13/10/2017

Certificação Número: 2017091410570878764434

Informação obtida em 18/09/2017, às 09:13:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



BRASIL
 República do Brasil

70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.451.388/0001-66

Certidão nº: 137162226/2017

Expedição: 18/09/2017, às 13:46:14

Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.451.388/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

77

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRE-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM - DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 28.451.388/0001-66, com relação a **FALÊNCIA e CONCORDATA**. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (14/09/17).



JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Baixas realizadas desde 1.969 até a presente data

Hoje

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraiso-PR, 19/09/17

ASSINATURA

Você está em:
Início » CEIS



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorre como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 28451388000166

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

Tipo de Sanção: Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 18/09/2017 13:47:38

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28451388000166
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações, nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**"PARAGUAI FOSSAS"**

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, com sede na Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, casa-fundos, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66, representada pelo Sr. Sidnei Olegário da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.368.979-27.

DECLARA que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.



Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927

RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**"PARAGUAI FOSSAS"**

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139. Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

80

*Yes -***ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 105/2017.

EMPRESA: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEI OLEGÁRIO DA SILVA****CARGO: TITULAR****RG: 8.547.805-2 /PR****CPF: 031.368.979-27**

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

OP *[Handwritten Signature]*

 Sidnei Olegário da Silva
 Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

28.451.388/0001-66

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR*[Large Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

"PARAGUAI FOSSAS"

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Pregão Presencial nº. 105/2017

A Empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.451.388/0001-66, por intermédio de seu representante legal Sr. Sidnei Olegário da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 8.547.805-2 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º. 031.368.979-27.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.



Sidnei Olegário da Silva
Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal

[28.451.388/0001-66]
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
03136897927
RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
CASA - FUNDOS - CENTRO
[87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR]

SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**"PARAGUAI FOSSAS"**

End. Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Centro, Fundos.

CNPJ/MF: 28.451.388/0001-66

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS**

LTO PARAÍSO - PR, 18 de Setembro de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação nº. 145/2017 Pregão Presencial nº. 105/2017

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

CNPJ nº: 28.451.388/0001-66

Endereço: Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, casa-fundos, Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso

Estado: Paraná

Conta Corrente nº Agência Bancária: Banco:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 55053-0

Email: escbelavista.paraíso@hotmail.com

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: SIDNEI OLEGÁRIO DA SILVA

Função/Cargo: Titular

Data de Nascimento: 04/08/1979

RG nº 8.547.805-2 Órgão Expedidor SESP/PR CPF: 031.368.979-27

Endereço: Rua Jose Gonçalves de Oliveira, 1139, Alto Paraíso-Pr.

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 9143-5018

Email: escbelavista.paraíso@hotmail.com

Sidnei Olegário da Silva
 Carimbo/Nome/Assinatura do Responsável Legal
 CPF/MF: 031.368.979-27

28.451.388/0001-66
 SIDNEI OLEGARIO DA SILVA
 03136897927
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1139
 CASA - FUNDOS - CENTRO
 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 105/2017

83

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 105/2017.

Às 09:00 horas do dia vinte e dois de setembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 105/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CRENCIADO
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	IRINEU OLEGARIO DA SILVA	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	1	1	Diárias Diversas(Capina)		600	R\$ 80,00	R\$ 75,00
1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância	PCT	130	R\$ 75,00	R\$ 70,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$: _____

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	R\$ 54.100,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pelo qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


LESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO


VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO


SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
REPRESENTANTE

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 145/2017 - Pregão - Registro de Preços	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.		
Expedição: 06/09/2017.		

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	IRINEU OLEGÁRIO DA SILVA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Diárias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,0	MT	75,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		75,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		75,0000	-6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00	MT	75,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		70,0000	-6,67

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,0	MT	75,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927		70,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,0	MT	75,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

HISTÓRICO DO PREGÃO

85

Processo: 145/2017 - Pregão - Registro de Preços			Homologação:		Situação: Aberta	
Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.						
Expedição: 06/09/2017						

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,0	MT	75,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	80,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	75,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,0	MT	75,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927	70,0000		-

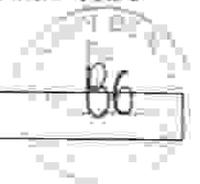
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Diarias Diversas(Capina)	SEV	800,00	75,0000	45.000,0000
1	2	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de B	MT	130,00	70,0000	9.100,0000
Total do Fornecedor						54.100,0000
Total Geral						54.100,0000

[Handwritten signatures and initials]

PRONIM LC - Licitações e Contratos

Emissão: 22/09/2017 às 09:06 - Usuário: 4 - MARILDA



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 105/2017

Processo Administrativo nº 145/2017

Objeto: "REGISTO DE PREÇOS para futura contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital."

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 105/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando contratação de uma empresa para prestação de serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Setembro de 2017, edição nº 11.064, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 22 de Setembro de 2017, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas um empresário individual esboçou interesse em fornecer os serviços: **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA - CNPJ 28.451.388/0001-66.**

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela pessoa física credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **itens 01 e 02**, o empresário individual **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA - CNPJ 28.451.388/0001-66**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

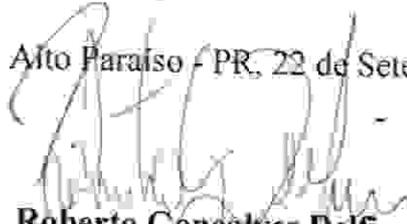
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor do vencedor do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 22 de Setembro de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 4# 3664 1320.

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º1652/2017

DATA: 28 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º105/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 105/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 105/2017 em favor da empresa **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 28 dias do mês de Setembro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 09 / 2017

Edição N.º 11.081

Edição n° 11081

Umuarama Ilustrado

Publicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BI 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓV DA COMARCA DE UMUARAMA - PARAN.

Paulo César Magalhães Soares Vasconcellos
EDITAL

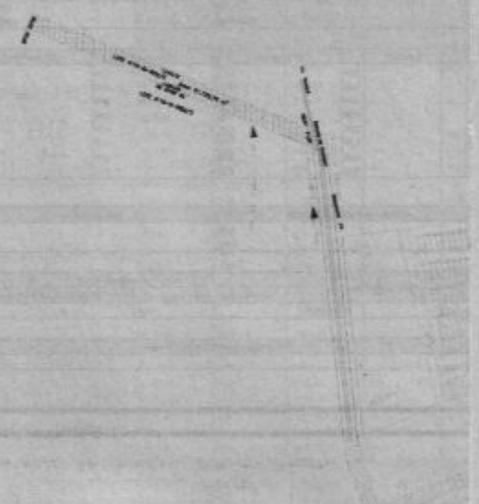
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, OI de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a fim COLOGNESE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade PR, inscrita no CNPJ/MF nº 04.546.227/0001-99, representada pelos seus ad EVAIR DOS SANTOS GARCIA, brasileiro, separado judicialmente, maior, c portador da CI. RG. nº 3.548.991-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.215.259-0 cidade de Umuarama-PR e ROSE MARI COLOGNESE, brasileira, separa maior, casada, empresária, portadora da CI. RG. nº 4.117.788-8-SSP-PR, ino 756.335.829-34, residente nesta cidade de Umuarama-PR, depositou neste Ciu Desembargador Muzoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais doco ao loteamento denominado **JARDIM IMPÉRIO DO SOL II**, previsto nesta 214.735 no Livro I-P, em 14/09/2.017 (protocolado anteriormente em 12 713.541), constituído pela área total do Lote n.º 16-B-Run/2, da subdivisão d da subdivisão do lote 16-B, esta da subdivisão do lote 16, da Gleba 12 Jabon Núcleo Cruzeiro, do Município de Umuarama-PR, com área de 6,0590 hecta área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de prop GARCIA E COLOGNESE LTDA, matriculado sob nº 30.837, Lvº 02-RG, Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 06 lotes, numerados área total de 2.233,44 m²; Quadra nº 02, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 1 de 5.005,66 m²; Quadra nº 03, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, c 2.557,60 m²; Quadra nº 04, contendo 11 lotes, numerados de 01 a 11, com área m²; Quadra nº 05, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total Quadra nº 06, contendo 14 lotes, numerados de 01 a 14, com área total de 3.7 n.º 07, contendo 13 lotes, numerados de 01 a 13, com área total de 3.670,72 r contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 1.101,30 m²; Quad 08 lotes, numerados de 02 a 08, sendo o lote 01 denominado como Praça, r 2.537,76 m²; Quadra nº 10, contendo 01 lote, denominado como Equipamento área total de 4.050,12 m²; Quadra nº 11, contendo 11 lotes, numerados de 01 à de 2.962,08 m²; Quadra nº 12, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com áre m²; Quadra nº 13, contendo 16 lotes, numerados de 01 a 16, com área m²; Quadra nº 14, contendo 05 lotes, numerados de 01 a 05, com área total de com área total de 17.893,18 m², totalizando 60.500,00 m².

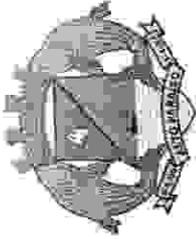
As impugnações daqueles que se julgarem prejudicad referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar e última publicação do presente edital.

Fimdo o prazo e não havendo reclamações, será feito o r documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas r Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama- seis dias do mês de setembro (09) de 2.017 (Dois mil e dezesseis).

A Oficial: 
CARTÓRIO D
Diretor
Avaliador
Diretor Civil
Arquiteto
Cartógrafo de 1980



LOTE	ITEM	QDTE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	VALOR DO
3	36	50 UNO	Medida de painis de cabo	RS 10,00	RS 500,00	
3	37	120 UNO	Medida de nylon de 1,20 CM	RS 4,40	RS 528,00	
3	38	20 UNO	Tubo p/ rede 50 X 70 CM	RS 3,25	RS 65,00	
3	39	170 UNO	Tubo p/ rede Econ. 1,0m	RS 2,50	RS 425,00	
3	40	100 UNO	Rodo maciço 45cm com rede	RS 10,00	RS 1.000,00	
3	41	100 UNO	Rodo com espigas de Impaca 30cm com cabo	RS 6,30	RS 630,00	
3	42	100 UNO	Pa para fio de cabo, 1/2m alumínio	RS 3,70	RS 370,00	
3	43	300 PCT	Esporta para rede 1/2	RS 1,20	RS 360,00	
3	44	20 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 5,30	RS 106,00	
3	45	50 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 65,00	
3	46	50 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 65,00	
3	47	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	48	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	49	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	50	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	51	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	52	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	53	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	54	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	55	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	56	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	57	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	58	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	59	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	60	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	61	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	62	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	63	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	64	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	65	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	66	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	67	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	68	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	69	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	70	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	71	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	72	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	73	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	74	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	75	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	76	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	77	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	78	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	79	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	80	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	81	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	82	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	83	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	84	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	85	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	86	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	87	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	88	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	89	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	90	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	91	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	92	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	93	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	94	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	95	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	96	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	97	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	98	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	99	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	
3	100	100 UNO	Esporta para rede 1/2	RS 1,30	RS 130,00	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital: Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	600	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	45.000,00	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA	12 MESES	105/2017	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância. (Serviço)	70,00	9.100,00	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA	12 MESES	105/2017	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços será imediato.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26/10/2017

Edição Nº 11038

Edição nº 11078 *lita*



Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. **Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	500	SARVÇ	Diversas Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	40.000,00	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA	12 MESES	105/2017	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897827
2	130	METROS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20 metros de Boca e Ligação de até 5,00 metros de bitola. (Serviço)	70,00	9.100,00	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA	12 MESES	105/2017	SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897827

CONDIÇÕES:

1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços será imediato.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ela parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIANº 948/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, CPF. nº 023.927.149-74, ocupante do cargo de Professor de Ed. Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/03/2012 a 23/03/2017, a contar do dia 22/09/2017 a 20/12/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 950/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora MATILDE NETE ROBLE RIBEIRO, CPF. nº 791.002.449-53, ocupante do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/03/2007 a 23/03/2012, a contar do dia 22/09/2017 a 20/12/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 951/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora MATILDE NETE ROBLE RIBEIRO, CPF. nº 791.002.449-53, ocupante do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/02/2010 a 13/02/2015, a contar do dia 22/09/2017 a 20/12/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 952/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora SELMA GUERIS DE ARAUJO, CPF. nº 851.911.459-08, ocupante do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/05/2008 a 09/05/2013, a contar do dia 22/09/2017 a 20/12/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 953/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora CLAUDINEIA MILANE, CPF. nº 714.028.539-04, ocupante do cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/02/2010 a 13/02/2015, a contar do dia 22/09/2017 a 20/12/2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 954/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIANº 955/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora RUTH DOS SANTOS, CPF. nº 614.322.969-49, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/05/2001 a 01/05/2006, a contar do dia 21/09/2017 a 20/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 957/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora EDILEUZA ALMOODOVAR RODRIGUES, CPF. nº 688.922.598-34, ocupante do cargo de Secretária Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/05/2011 a 01/05/2016, a contar do dia 12/09/2017 a 11/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 958/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor JOÃO JOSÉ SILVA, CPF. nº 704.652.568-72, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2015 a 09/03/2016, a contar do dia 09/08/2017 a 07/09/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 959/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 960/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 961/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 962/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 963/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 964/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 965/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 966/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 967/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 968/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 969/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.559-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2006 a 01/02/2011, a contar do dia 22/09/2017 a 21/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO

-Prefeito Municipal-

PORTARIANº 970/2017

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2017 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 145-2017

HOMOLOGADO EM: 28/09/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO- E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia 22 de Setembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, estabelecida à Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1139, CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.28.451.388/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **Irineu Olegário da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - Estado do Paraná, CEP- 87.528-000, portador do RG n.º 8.366.880 SSP/PR e CPF. N.º001.173.788-36, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	600	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	45.000,00	Serviços
2	130	MTS	Escavação e Preparo de Fossa Séptica com 1,20Metros de Boca e Ligação de até 5,00 Metros de Distância. (Serviço)	70,00	9.100,00	Serviços

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.100,00 (Cinqüenta e quatro mil e cem reais).

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

propostas apresentadas na licitação de Pregão nº105/2017 e Processo nº 145/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, não sendo possível a prorrogação da ata de registro de preços, nos termos do art. 15, § 3 III, da Lei 8.666/93. E também orientação Normativa AGU nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A solicitação dos serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega dos materiais e serviços será de imediato, sendo que a Secretaria solicitante poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição dos serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

95

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br



após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

404	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.02.00.15.451.0016.2.049	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS
421	3.3.90.34.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CORRENTE D	07.03.00.15.452.0016.2.050	MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

97

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.
- 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- 12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
- 12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

98

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineficaz, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

09
11

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Sidnei Olegario Da Silva 03136897927
Contratado

Testemunhas:

Weslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nessa SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Walmir Rodrigues de Souza**, CPF. 794.848.329-20, C.I.R.G. 5.252.351-6-PR, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na rua Felipe Camarão, 460, Póla-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (03/10/2017), seu débito no valor de R\$ 2.851,13 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com valores corrigidos até R\$ 2.897,16 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos); atualizado até 22/10/2017, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – parceria – recursos do FGTS – fora do MCMV – Contrato n.º 855552608533, firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme os R-1 e R-2/M-7.666, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 2 (dois), com a área de 224,46 m² (duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), da quadra n.º 1 (um), do loteamento **Residencial Pérola II**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 35,88 m², conforme matrícula 7.666. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *Walmir Rodrigues de Souza* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Eduardo Sprigo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 34º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que Bradesco Administradora de Crédito Ltda, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Ofício a intimação do Sr. ADRIANO AGUISTIM CALONGA LECHUGA, CPF 859.481.951-04, com últimos endereços conhecidos à Rua Loretta Davina Rodrigues, nº 2759, Jardim Flamboyant, em Umuarama-PR, e Avenida Londrina, nº 3390, Zona II, em Umuarama-PR, para que satisfizesse o pagamento da importância de R\$ 18.252,52 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor para purga do débito, devido da data de 29/09/2017, mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, além dos encargos contratuais e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no "Financiamento Imobiliário", firmado aos 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 21.178, desta Serventia, registrado sob R-3 (treis) em 22/03/2013. O Devedor Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO nos endereços conhecidos, para notificação, de acordo com o certificado por esta Serventia. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor Fiduciante ADRIANO AGUISTIM CALONGA LECHUGA constituído em mora e INTIMADO para que satisfizesse o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Altam, Centro, em Umuarama-PR (Tel.: 44.2026-1234 e/ou 2020-0018). Fica o devedor fiduciário, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo pela purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote 04, de Quadra 4, Loteamento Jardim Flamboyant, com benfeitoria, situado à Rua Loretta Davina Rodrigues, nº 2759, em Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 21.178 desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Bradesco Administradora de Crédito Ltda, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 02 de Outubro de 2017. Eu, *Eduardo Sprigo* - Oficial Registrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 395/2017
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.642/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), especialmente Lei Municipal nº 04/05/2015 e alteração Lei nº 04/12/017.
CONSIDERANDO a reunião plenária, realizada no dia 02 de Outubro de 2017, onde foram apresentados os novos membros do CMDPI, onde deliberou-se pela escolha dos membros da mesa diretora.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme segue:
Representantes Governamentais
- ALETEIA GARCIA DOS SANTOS (titular)
- EMILIANO BORTOLONE LOPES (suplente)
Representante a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- FABIANE CARDOSO ZAGOTO (titular)
- VÂNIA MARIA GARCIA ROSA (suplente)
Representante a Secretaria de Saúde
- ROSÂNGELA ROLIM TEIXEIRA (titular)
- DEBORA SECUNDINI (suplente)
Representante a Secretaria Municipal de Administração Geral
- MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES (titular)
- CARLA ALEXANDRA CORDOVA (suplente)
Representantes Não Governamentais
Representando Associação de Moradores:
- EMILIA TEIXEIRA ARANDA (titular)
- JANETE DOS ANJOS MOURA (suplente)
Representando entidade voltada, exclusivamente ou transitoriamente, ao atendimento de pessoas idosas:
- SILMARA REGINA NEVES MURTA (titular)
- VANILDA PATRICIA DE AMORIM ROQUE (suplente)
Representando Grupo Religioso que tenham políticas voltadas ao atendimento e promoção do idoso:
- ROBERTO ZERBINATTI GARCIA (titular)
- PAULO DA CRUZ (suplente)
Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:
- ROBERTO ZERBINATTI GARCIA - PRESIDENTE
- ROSÂNGELA ROLIM TEIXEIRA - VICE PRESIDENTE
- ALETEIA GARCIA DOS SANTOS - PRIMEIRA SECRETARIA
- CIDELE RIBEIRO DA SILVA - SEGUNDA SECRETARIA
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público reservado e não remunerada.
Art. 5º - Este portador entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 11668/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 108/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, os itens 04, 07, e 11, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 108/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 108/2017 em favor das empresas EUSEBIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, e a favor da empresa ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS - ME, os itens 04, 07, e 11, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Adjuvação de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos materiais, sob regime retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 11668/2017
DATA: 05 de Outubro de 2017.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório Modalidade Pregão, n.º 107/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 01, ao 16, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 107/2017 em favor da empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA, os itens 01, ao 16, que tem como objeto: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS Adjuvação de Impressoras, Computadores, No-break e Periféricos materiais, sob regime retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 040/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CONTRATADA: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
CNPJ: 84.978.154/0001-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionadas a revisão de motos em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Divisão de Serviços Rodoviários, Obras e Urbanismo. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XVIII, de acordo com as condições particulares do Edital POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 108.630,00 (Cento e oito mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 041/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 104/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
CNPJ: 07.641.820/001-45
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção da Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecedor de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos de Frotas Municipais de Alto Paraíso, conforme Anexo I.
VALOR: R\$ 185.670,25 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 042/2017
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 105/2017.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Outubro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BIDMEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
CNPJ: 28.451.398/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços referente a serviços de capina e limpeza em geral, manutenção e pintura de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2017
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de máquinas pesadas para prestação de serviços futuros na recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, remoção de entulhos, abertura e fechamento de valetas no Altiplano Sertão e Aterro Gasoso, extração de cascalhos e demais serviços pertinentes ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-estrutura do Município de Alto Piquiri - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I.
TIPO: Menor Preço - Por Item
REGIME CONTRATADO: SERVIÇOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão de Nota Fiscal
Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (41) 3636.8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Alto Piquiri - PR, 04 de outubro de 2017.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria de Saúde, para contratação de empresa para Fornecedor de peças e prestação de serviços para manutenção de equipamentos odontológicos nas Unidades de Saúde com a empresa MAF DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob nº. 13.314.434/0001-08, com sede, à rua Marçal Cândido Rondon, 3171, na Cidade de Cascavel, Paraná, no valor total de R\$ 7.113,00 (sete mil cento e trizes reais). Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos do Fone: 06.002.1030/10006.2.034.3390.30 - Material de Consumo - Conta 1468.
R\$ 06.002.1030/10006.2.034.3390.39 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica Conta -1539.
Altonia, 04 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DA
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA
GABINETE DO PREFEITO

Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 145-2017
HOMOLOGADO EM: 28/09/2017**

Considerando, a necessidade de diaristas no Município;

Considerando, a urgência para serviços que são de extrema importância;

Considerando, o processo Administrativo nº 145/2017, tem o item ora desejado pela secretaria, e enfim;

Considerando, o contido no § 1º, da Alínea d, **Art. 65 da Lei 8666/93;**

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo para prestação de serviços de capina e limpeza em geral como segue:

SERVIÇOS DE DIÁRIAS

ITEM	QUANT. ADITIVADA	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	150	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	11.250,00	Serviços

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.



JOSE APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO
GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contratações de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 145-2017
HOMOLOGADO EM: 28/09/2017

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário de Obras, Planejamentos Urbanos e Serviços Públicos, venho através deste *autorizar e solicitar* que seja feito o aditivo ora solicitado.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2017.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2017

**CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-2017
PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM Nº 145-2017
HOMOLOGADO EM: 28/09/2017**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927**, estabelecida a Rua José Gonçalves de Oliveira, nº 1139, CEP: 87528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 28.451.388/0001-66, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: A CONTRATANTE neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. Irineu Olegário da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, CEP- 87.528-000, portador do RG n.º 8.366.880 SSP/PR e CPF. Nº001 173.788-36. Para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

Considerando o § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário de Obras, Planejamentos Urbanos e Serviços Públicos Sr. José Aparecido da Silva;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato da ata de registro de preço n.º 042/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

109

Fica alterado a quantidade do item 01, da ata de registro de preço, passando o valor Contratual para R\$ 65.350,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

DIÁRIAS DIVERSAS

ITEM	QUANT. ADITIVADA	QUANT. ATUALIZADA	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	MARCA
1	150	750	SRVÇ	Diárias Diversas (Serviço de Capina e Limpeza em Geral)	75,00	56.250,00	Serviços

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/12/2017, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

É por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dêrcio Jardim Junior - Prefeito

Sidnei Olegario Da Silva 03136897927
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 20 DE 12 2017

Edição N.º 11 127

